

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIII - Nº. 896 Carrapateira - PB,
19 de outubro de 2021**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****Portaria nº 036/2021 GAB/PREF**

Carrapateira/PB, em 18 de outubro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais atribuídas conferidas no Lei Orgânica do Município de Carrapateira/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora ADRIANA SILVA LINS OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 272.798.458-86, como responsável pela Execução Financeira do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do município de Carrapateira/PB, ficando assim a mesma responsável por:

I - Movimentar as contas pertencentes Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do Município, com CNPJ sob número: 43.886.317/0001-80;

II - Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira
- PB, 18 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional